

Súmula do STJ admite legitimidade de ente público em ação de posse

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça aprovou uma súmula sobre a legitimidade do ente público para atuar incidentalmente em ação possessória entre particulares.

STJ



STJ

A Súmula 637 afirma que "o ente público detém legitimidade e interesse para intervir, incidentalmente, na ação possessória entre particulares, podendo deduzir qualquer matéria defensiva, inclusive, se for o caso, o domínio".

As súmulas são o resumo de entendimentos consolidados nos julgamentos e servem para a orientação da comunidade jurídica a respeito da jurisprudência do tribunal.

O novo enunciado será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico* por três vezes, em datas próximas, nos termos do artigo 123 do Regimento Interno do STJ. *Com informações da assessoria de imprensa do STJ.*

Date Created

08/11/2019